



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 14/09/18

Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 430/2018
De 14 de Setembro de 2018

Autoriza a doação de imóvel público municipal ao Rotary Club de Campo do Brito/SE, para construção da sede própria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a doação de um lote de terra, com as seguintes especificações: Lote 01 – Quadra E, localizado à Rua Emídio de Santana, s/nº, Loteamento Alvorada, constituído pela área total de 406,86 m² (quatrocentos e seis, vírgula oitenta e seis metros quadrados), ao Rotary Club de Campo do Brito/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.353.245/0001-20.

Art. 2º. O imóvel, objeto da presente doação, destina-se à construção da sede própria da entidade Rotary Club de Campo do Brito/SE.

Art. 3º. A entidade Rotary Club de Campo do Brito/SE, terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir, integralmente, a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º. Vencido o prazo de que trata o artigo 3º desta Lei, e não sendo construída a sede da donatária, a área retornará ao Patrimônio Municipal, sem ônus para o município doador.

Art. 5º. As despesas decorrentes da transferência do imóvel, correrão por conta exclusiva da entidade beneficiária.

Art. 6º. São anexos da presente Lei: a planta de situação, a planta de localização, Estatuto e Certidões da entidade donatária.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, Estado de Sergipe, 14 de setembro de 2018, 196º da Independência e 129º da República.

Marcell Moade Ribeiro Souza
MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal